

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.907 DE 13 DE MAIO DE 2021)**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 013/2021
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ASSEGURE A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA
À POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II E DA COORDENAÇÃO DE
EMERGÊNCIA REGIONAL - CER SANTA CRUZ - PROCESSO Nº 09/002.010/2021**

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº SMS Nº 4.907 DE 13 DE MAIO DE 2021, publicada no D.O Rio de 14 de maio de 2021 acusa o recebimento **tempestivo** do pedido de esclarecimento formulado pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM e Associação Filantrópica Nova Esperança** recebido em 17/06/2021, bem como o pedido **intempestivo** da instituição IDEAS recebido em 21/06/2021, referente ao Edital CP nº 013/2021, e responde da seguinte forma:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM

Questionamento 01:

Considerando o item 5 - Prestação de Contas mensal que cita que as prestações de conta financeira e assistenciais deverão ser alimentadas no Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais até o 10º dia útil subsequente, podemos entender que o Painel de Gestão será a ferramenta para o envio das Prestações de Contas financeira e assistenciais mensais?

Resposta: Sim, conforme ANEXO C do Projeto Básico, item 9.1.- Conteúdo das informações mensais encaminhadas pela CONVENIADA (...) A CONVENIADA para apoio à gestão do CER SANTA CRUZ e do HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II encaminhará a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, mensalmente, as informações referentes à atividade assistencial realizada através do **Painel de Gestão (OSINFO)** ou de qualquer instrumento que venha a substituí-lo.

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA

QUESTIONAMENTO 2.1

Questionamento relacionado ao anexo G - do Projeto, Anexo II - Planilha de custos: Custo estimado para o Termo de Colaboração Valores unitários, metas físicas e cronograma de desembolso - CER Santa Cruz. 2.2.1 Analisando Cronograma de Desembolso, é possível verificar que a partir do mês 08, há aumento de valor referente as rubricas: "C - Equipes salas amarela e vermelha", "F - Equipe de acolhimento" e "H - Consumo".

Contudo, não fica demonstrado do Edital a previsão de ampliação do número de leitos as categorias e quantitativos de profissionais que serão acrescentadas a partir do mês 8.

Resposta: Esclarecemos que o acréscimo de valor não tem correspondência com o aumento do número de leitos, pois não existe a previsão deste aumento no projeto. O que fundamenta o aumento de valor é o acréscimo do quantitativo de hora/trabalho de profissionais, serviços e consumo com o objetivo de aumentar a capacidade e qualidade das ações assistenciais de urgência e emergência, ampliando a assistência adequada aos pacientes, com referência organizada para os diversos níveis de atenção.

Especificamente sobre os centros de custo "Equipe Salas Amarelas e Vermelhas" o aumento corresponde ao incremento dos Médicos Clínicos Plantonistas e Enfermeiros Plantonistas e no centro de custo "Equipe de Acolhimento" corresponde ao aumento de Enfermeiros Plantonistas.

2.2.2 Analisando Cronograma de Desembolso, é possível verificar que há previsão a partir do mês 8 de pagamento de 5 parcelas da parte variável, condicionado ao percentual cumprido do conjunto de metas estabelecidas.

No entanto, o edital deixa claro que no primeiro ano de gestão, para fins de pagamento da variável, os indicadores e metas somente serão avaliados a partir do terceiro trimestre, em consequência, o pagamento ocorreria no mês 9.

Resposta: Esclarecemos que uma regra trata dos valores que deverão servir com base de cálculo para pagamento do incentivo que poderá ser para Gestão, Unidade de Saúde e Equipe. Portanto a programação prevista no cronograma de desembolso para o terceiro trimestre encontra-se distribuída em cinco competências da parcela variável.

A segunda regra determina que todos os indicadores e metas, tanto para o Centro de Emergência Regional de Santa Cruz quanto para o Hospital Municipal Pedro II, têm a periodicidade mensal, apesar da apresentação trimestral para fins de acompanhamento e fiscalização pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, onde serão avaliados a partir do terceiro trimestre e terão seus valores "premiais" apurados considerando a previsão orçamentária estipulada no cronograma de desembolso.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021.

LUIZ HENRIQUE BAMONTE
Presidente da Comissão
Matrícula nº 60/324.365-6

TELMA REGINA AMORIM DA SILVA
Membro
Matrícula nº 11/218.451-3

MARGARETH RODRIGUES MÁXIMO
Membro
Matrícula nº 12/192.370-5

LUCIANO JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Membro
Matrícula nº 60/324.339-1

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE ASSEGURE O CUIDADO INTEGRAL AS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS, EGRESSOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA EM HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS E DE CUSTÓDIA, QUE NÃO POSSUAM SUPORTE SOCIAL E LAÇOS FAMILIARES E DE MORADIA, VISANDO SUA REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL. - PROCESSO Nº 09/001.719/2020

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2021, às 16:55h, no Centro Administrativo São Sebastião/CASS-PCRJ, 8º andar, sala 813, reuniu-se a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, bem como a representante do proponente CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (02.680.126/0001-80), para retomar os trabalhos do presente certame.

Mediante a análise final, a Comissão Especial de Seleção atestou que a documentação atende ao previsto no Edital e decidiu pela habilitação da proponente CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, sagrando-se, por fim, vencedora deste Certame, conforme preconizado no item 12 do Edital.

À conta do exposto e, nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a sessão às 17:10h, cuja Ata foi lida, impressa em 03 (três) vias de igual teor e forma e segue assinada por todos os membros da referida Comissão e pela representante da organização social presente à sessão pública.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	
Luiz Henrique Bamonte Matrícula nº 60/324.365-6 Presidente	
Luciano José Pereira Junior Matrícula nº 60/324.339-1 Membro	
Clarice Furtado de Oliveira Matrícula nº 11/275.165-9 Membro	
Nelsilene Ouverney da Silva Matrícula nº 11/207.834-3 Membro	
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
CIEDS - CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Noemi Aparecida Fonseca Braga - OAB/RJ 203100	

**ERRATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 016/2021 -
PROCESSO Nº 09/000705/2021
D.O RIO Nº 72 DE 23/06/2021
AVISOS E EDITAIS - PÁGINA 80
ANEXO F - DO PROJETO BÁSICO
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO MROSC**

CRITÉRIOS	ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (CRITÉRIO)
1-Experiência	1	Experiência da organização da sociedade civil na gestão de Unidades públicas ou privadas em ações voltadas a atenção as Urgências e Emergências em Hospitais de média e Alta Complexidade (forma de comprovação: impressão do CNES/MS)	5	10
	2	Avaliação do currículo do Responsável Técnico	2,5	
	3	Avaliação do currículo do Responsável Administrativo/ Financeiro	2,5	
2- Grau de adequação da proposta da parceria.	4	Apresentação de cópia do manual de compras	2	10
	5	Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais, saúde do trabalhador	2	
	6	Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sítio institucional	2	
	7	Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Entidade	2	
	8	Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Instituição	2	

3. Capacidade Operacional	9	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades (TABELA TEMPO X NÚMERO DE UNIDADES)	5	60
	10	Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	10	
	11	Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	5	
	12	Organização proposta para as diferentes atividades assistenciais, apresentando quantidade e qualidade das atividades propostas, com explícita correlação com a capacidade instalada.	10	
	13	Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	5	
	14	Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e Outros	5	
	15	Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade	10	
4. Economicidade	16	Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável)	10	20
	17	Apresentação do Certificado de Imunidade Tributária de entidade ou associada	20	
TOTAL				100

CRITÉRIO 01
EXPERIÊNCIA ANTERIOR

ITEM 01 - Gestão de Unidades públicas ou privadas em ações voltadas à atenção às Urgências e Emergências em Hospitais de Média e Alta Complexidade

Experiência em Gestão de Unidades Hospitalares, sendo considerados nesse caso: Hospitais com mais de 50 (cinquenta) leitos.

Tempo de Atividade (Em anos)	Nº de Unidades de Saúde		
	01 - 04	05 - 08	Mais de 08
1 a 4	0,5 pontos	1,0 pontos	2,0 pontos
5 a 8	1,0 pontos	2,0 pontos	3,0 pontos
Acima de 8	1,5 pontos	3,0 pontos	5,0 pontos

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada a quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, será pontuado de acordo com a tabela abaixo, com respectiva documentação comprobatória.

a) Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópia, que comprovem a experiência da Organização da Sociedade Civil na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação.

b) Para finalidade de avaliação deste critério, os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência da instituição, devendo conter, imprescindivelmente:

- No caso de atestados ou certificados:
 - A identificação da pessoa jurídica emitente;
 - O nome e o cargo da autoridade signatária;
 - Timbre do emitente;
- No caso de contratos:
 - Período de vigência do contrato;
 - Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Entidade.

c) Para finalidade de avaliação deste critério será considerada a experiência da Entidade em termos de tempo de atividade, conforme especificação e pontuação de que trata a tabela do item "d", a seguir;

d) Experiência na gestão em Hospitais de Médio ou Grande porte (médio porte - 51 a 150 leitos ou grande porte - acima de 150 leitos).

ITEM 02 - Avaliação do Currículo do Responsável Técnico

Neste item, será avaliado o currículo do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) pela Organização da Sociedade Civil, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados no currículo Lattes/CNPq (único modelo de currículo aceito para essa avaliação), com toda a sua documentação de titulação. A atribuição da pontuação obedecerá aos tópicos da tabela a seguir:

Subitem	Pontuação máxima no subitem (pontos)
1. Formação acadêmica	1,0 (máximo)
1.2. Título de Especialista em Medicina	0,20
1.3. Mestrado na Área de Urgência e Emergência	0,30
1.5. Doutorado	0,50
2. Atividade de gestão Hospitalar	1,5 (máximo)
2.1. Tempo de atuação (anos completos) em unidade hospitalar	0,1 / ano
2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão em unidades Hospitalares	0,3 / ano

ITEM 03- Avaliação do Currículo do Responsável Administrativo/Financeiro

Neste item, será avaliado o currículo do responsável técnico devidamente registrado no Conselho de Classe ao qual está vinculado, pela Entidade, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados no currículo, com toda a sua documentação de titulação. A atribuição da pontuação obedecerá aos tópicos da tabela a seguir:

Subitem	Pontuação máxima no subitem (pontos)
1. Formação acadêmica	1,0 (máximo)
1.1. Curso de Especialização (MBA, Pós Graduação em gestão)	0,20
1.2. Mestrado em Administração e/ ou Financeira Pública	0,30
1.4. Doutorado	0,5
2. Atividade de gestão relacionada ao terceiro setor	1,5 (máximo)
2.1. Tempo de atuação (anos completos) na Administração/ gestão em unidades de saúde	0,1 / ano
2.2. Tempo de atuação (anos completos) na Administração / gestão em unidades Hospitalares	0,3 / ano

CRITÉRIO 02

GRAU DE ADEQUAÇÃO DAS AÇÕES A PARCERIA

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada adequação da Instituição, aos objetivos específicos do projeto e ações elencadas no Projeto Básico em relação aos seguintes itens:

ITEM 04 - Apresentação de cópia do manual de compras, já utilizado pela Instituição, com todas as regras utilizadas para aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços de pessoa jurídica (Apresentou/Não apresentou). Neste item, a proponente deverá apresentar:

- (i) Cópia do Manual de Compras utilizado para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de serviços de pessoa jurídica. (1,0 ponto)
- (ii) O link de sua página da internet que possui este Manual. (1,0 ponto)

PONTUAÇÃO	2,0 pontos
------------------	-------------------

ITEM 05 - Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões, incentivos aplicados aos profissionais e saúde do trabalhador

Para finalidade de avaliação deste item a OS deverá apresentar a Política de Recursos Humanos, incluindo os seguintes itens:

a) Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial

Para finalidade de avaliação deste item a OS deverá apresentar:

- Plano de Avaliação de Competências conforme descrito nesse edital; (0,5)
- Plano de Desenvolvimento e Capacitação a ser implementado, consubstanciado num conjunto de estratégias como formação em serviço e treinamento interno/externo conforme descrito nesse edital. (0,5)

PONTUAÇÃO	1,0 ponto
------------------	------------------

b) Sistema de Remuneração e Incentivo ao Desempenho

Para finalidade de avaliação deste item a Organização da Sociedade Civil deverá propor incentivos financeiros e outros mecanismos, com base na avaliação de indicadores de desempenho.

A proposta deverá conter o conjunto de estratégias a serem adotadas nesse campo.

PONTUAÇÃO	0,5 pontos
------------------	-------------------

c) Plano de Cargos e Salários

Para finalidade de avaliação deste item a OS deverá apresentar a estrutura de cargos e salários dos trabalhadores.

PONTUAÇÃO	0,25 pontos
------------------	--------------------

d) Saúde do Trabalhador

Para finalidade de avaliação deste item a OS deverá apresentar projeto voltado para a saúde do trabalhador que contemple todas as seguintes ações:

1. Postura;
2. Valorização dos princípios ergonômicos;
3. Alternância das atividades dos funcionários;
4. Promoção do cuidado com a saúde bucal;
5. Orientação sobre cuidados com a saúde física e emocional;
6. Alimentação.

PONTUAÇÃO	0,25 pontos
------------------	--------------------

ITEM 06 - Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da Entidade em seu sítio institucional

Para finalidade de avaliação deste item, a Entidade deverá comprovar que disponibiliza em seu sítio institucional as prestações de contas, contendo, no mínimo:

- a) a publicação dos relatórios de prestação de contas referentes a todos os contratos dos dois últimos exercícios financeiros; (1,0)
- b) os relatórios anuais de auditorias independentes dos dois últimos exercícios financeiros; (1,0)

PONTUAÇÃO	2 pontos
------------------	-----------------

ITEM 07- Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização da Sociedade Civil com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.

Este item avalia a aplicabilidade da política de Compliance e Integridade. Será avaliado através da análise da demonstração objetiva na descrição do Plano de Trabalho apresentado, de que a Entidade tem compreensão das informações relevantes de transparência das informações e da política de integridade aplicada pela Instituição. Para finalidade de avaliação deste critério será considerado essencial que o conteúdo aborde explicitamente: Neste item deve ser apresentado documento institucional que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Entidade com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.

Também deverá ser apresentado ata de reunião que comprove a aprovação do documento institucional pelo Conselho Administrativo e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização.

PONTUAÇÃO	2 pontos
------------------	-----------------

ITEM 08- Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Entidade.

Para comprovação da aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização da Sociedade Civil, deverão ser apresentados documentos que demonstrem a realização de todas as ações abaixo:

- I. designação de um oficial e um comitê de integridade; (0,25 pontos)
- II. implementação de políticas e procedimentos escritos; (0,15 pontos)
- III. estabelecimento de educação e treinamento efetivos; (0,15 pontos)
- IV. desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para recebimento de comunicações anônimas; (0,5 pontos)
- V. condução de auditorias e monitoramentos internos; (0,25 ponto)
- VI. cumprimento e vigilância deste quanto aos padrões de conduta, por meio de parâmetros disciplinares amplamente divulgados; (0,25 ponto)
- VII. aplicação das medidas corretivas cabíveis aos problemas detectados; (0,45 pontos)

Para finalidade de avaliação deste critério serão considerados ainda:

- Clareza e lógica na exposição do conteúdo;
- As pontuações que serão atribuídas relativas à avaliação deste critério, seguirão as condições abaixo:
- Pontuação máxima para cada item de cada critério descrito: será concedida caso a proposta atenda integralmente ou supere as especificações, satisfazendo aos elementos de avaliação;
- Pontuação parcial para cada item de cada critério descrito: será concedida caso a proposta atenda parcialmente as especificações e os elementos de avaliação, e ainda sim, seja considerada tecnicamente qualificada.
- Nenhuma pontuação para cada item de cada critério descrito: não será concedida pontuação para a proposta que não esteja em conformidade em relação às especificações e aos elementos de avaliação.

PONTUAÇÃO	2 pontos
------------------	-----------------

CRITÉRIO 03

Capacidade Operacional

Para finalidade de avaliação deste critério, a Instituição deverá apresentardados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada para organizar suas atividades assistenciais e técnicas e a infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades de acordo com a Estrutura da Rede de Saúde do Município, de forma a garantir que a unidade e as equipes de saúde alcancem as metas de produção e de qualidade, conforme os seguintes itens:

ITEM 09 - Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de Urgência e Emergência (TABELA TEMPO X NÚMERO DE UNIDADES)

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada a experiência da Entidade em termos de tempo de atividade com utilização de Prontuário Eletrônico. O tempo de utilização do prontuário eletrônico pela OSS será pontuado de acordo com a tabela abaixo, com respectiva documentação comprobatória.

- a) Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópia, que comprovem a experiência da Organização da Sociedade Civil na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação.
- b) Para finalidade de avaliação deste critério, os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência da Organização da Sociedade Civil, devendo conter, imprescindivelmente:

- No caso de atestados ou certificados:
 - A identificação da pessoa jurídica emitente;
 - O nome e o cargo da autoridade signatária;
 - Timbre do emitente;
 - Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos.
 - No caso de contratos:
 - Período de vigência do contrato;
 - Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização da Sociedade Civil.
- c) Para finalidade de avaliação deste critério será considerada a experiência da Entidade em termos de tempo de atividade, conforme especificação e pontuação de que trata a tabela do item "d", a seguir;
- d) Experiência na utilização de sistema de Prontuário Eletrônico em Hospitais de Médio ou Grande porte (médio porte - 51 a 150 leitos ou grande porte - acima de 150 leitos).

Tempo de Atividade (Em anos)	Nº de Unidades de Saúde		
	01 - 04	05 - 08	Mais de 08
1 a 2	0,5 pontos	1,0 pontos	1,5 pontos
3 a 4	1,5 pontos	2,0 pontos	3,0 pontos
Acima de 4	3,0 pontos	4,0 pontos	5,0 pontos

ITEM 10 - Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial

O dimensionamento assistencial e gerencial terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

Para finalidade de avaliação deste item a OSC deverá apresentar:

- Dimensionamento das equipes assistenciais com o pessoal para a execução das atividades propostas. (2,5 ponto)
- Dimensionamento das equipes administrativas e gerenciais para a execução das atividades propostas. (2,5 ponto)
- Quadro com Objetivos e Metas de produção. (2,5 ponto)
- Quadro com Objetivos e Metas de qualidade. (2,5 ponto)

PONTUAÇÃO	10,0 pontos
------------------	--------------------

ITEM 11 - Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.

Neste item deverá ser apresentado o organograma da equipe com a descrição das atribuições de cada serviço.

PONTUAÇÃO	5,0 pontos
------------------	-------------------

ITEM 12 - Organização proposta para as diferentes atividades assistenciais, apresentando quantidade e qualidade das atividades propostas, com explícita correlação com a capacidade instalada

Para finalidade de avaliação deste item a OS deverá apresentar o detalhamento das diferentes atividades assistenciais, organização funcional e operacional, tendo em conta, como limitante, a capacidade instalada da unidade de saúde, objeto do presente edital. A avaliação dar-se-á sobre **quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas**, segundo o tipo de serviço e demais características descritivas do atendimento e sobre o detalhamento das características e estratégias de implantação das principais ações da proponente que estarão voltadas para a apuração de indicadores associados à Qualidade dos Serviços Prestados, sendo estes relacionados à mensuração da satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes e, no que couber, dos funcionários e dirigentes, indicando os procedimentos que serão praticados com regularidade para esse fim, como:

1. Quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas; (2,0)
2. Quadro com a relação dos indicadores de qualidade aplicados; (2,0)
3. Detalhamento das diferentes atividades assistenciais de acordo com esse edital; (2,0)
4. Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável); (2,0)
5. Apresentar a metodologia de mensuração da satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes; (2,0)

PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 Pontos
-------------------------	------------------

ITEM 13 - Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários

Nos instrumentos de pesquisa e organização dos serviços de atendimento e satisfação dos usuários, a Organização da Sociedade Civil deverá ouvir a sociedade e aproximar-se dos públicos-alvo envolvidos ou potenciais da organização para subsidiar o processo de tomada de decisão organizacional, visando à melhoria interna da organização, são os resultados esperados da adesão do recurso à pesquisa como instrumento de gestão e democratização.

O modelo proposto de pesquisa de organização dos serviços de atendimento e satisfação dos usuários deverá abranger o seguinte:

1. Dimensionamento dos públicos-alvo potenciais; (1,25)
2. Metodologia que assegure que o serviço foi prestado de acordo com as necessidades dos usuários; (1,25)
3. Metodologia de prospecção e priorização das demandas dos usuários, a partir do resultado da pesquisa; (1,25)
4. Estratégias de incentivo à disseminação de uma cultura institucional que privilegie o uso de dados como a base da tomada de decisão organizacional, no decorrer de todas as etapas da cadeia de valor público; (1,25)

PONTUAÇÃO MÁXIMA	5 pontos
-------------------------	-----------------

ITEM 14- Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços e Protocolos Clínicos

Para finalidade de avaliação deste item, a OSC deverá apresentar o detalhamento das ações voltadas à qualidade, através de:

- **Organização das Comissões - objetivo** de cada comissão, **membros** da comissão, **prazo de implantação** e **frequência de reuniões**; (1,0)
- **Organização dos Serviços Assistenciais - Relação dos serviços assistenciais, organização do serviços e prazo de implantação**; (2,0)
- **Protocolos Clínicos e Terapêuticos - Relação de linhas de cuidados e protocolos associados** e com a descrição dos **fluxos trabalhos**; (2,0)

PONTUAÇÃO MÁXIMA	5 pontos
-------------------------	-----------------

ITEM 15 - Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade

Para finalidade de avaliação deste item a OS deverá descrever como pretende monitorar os indicadores de desempenho, de qualidade e de produtividade.

O plano de ação de monitoramento dos **indicadores de desempenho** deverá contemplar os todos os seguintes tópicos: (5,0)

- Taxa de ocupação. (1,0)
- Intervalo de substituição. (1,0)
- Tempo médio de permanência. (1,0)
- Taxa de mortalidade (1,0)
- Rotatividade dos funcionários (1,0)

O plano de ação de monitoramento dos **indicadores de qualidade** deverá contemplar todos os seguintes tópicos: (5,0)

- Satisfação do paciente. (2,5)
- Taxa de infecção hospitalar institucional (2,5)

PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos
-------------------------	------------------

ITEM 16- Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável)

PONTUAÇÃO MÁXIMA	5 pontos
-------------------------	-----------------

CRITÉRIO 04

ECONOMICIDADE

ITEM 17- Apresentação do Certificado de Imunidade Tributária da entidade ou sua associada

PONTUAÇÃO MÁXIMA	20 pontos
-------------------------	------------------

A OSC deverá apresentar seu Certificado de Imunidade Tributária e apresentar também as seguintes Demonstrações Contábeis, devidamente assinada pelo representante legal e contador/contabilidade:

- Balanco Patrimonial
- Demonstração do Resultado do Exercício
- Notas Explicativas

As demonstrações contábeis devem obedecer a Norma Contábil específica para as Entidades sem fins lucrativos ITG 2020 R1, cujo o objetivo é estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a ser divulgada em notas explicativas de entidades sem finalidade de lucros.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO
COMUNICADO**

Torna público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro convida todos para participarem da reunião Extraordinária por videoconferência, do seu Colegiado, **dia 29 de junho de 2021, às 14h30**, por meio da plataforma Zoom através do endereço: <https://us06web.zoom.us/j/89634256997>

Comunico que os interessados em participar da reunião, que não forem membros do conselho ou palestrantes previstos na pauta, deverão fazer esta solicitação através do endereço eletrônico comsaude@rio.rj.gov.br, até às 12 horas do dia 29/06/2021.

Maiores informações poderão se encontradas na página virtual do Conselho, no endereço:

<http://10.2.223.92:8080/documents/73801/53c40a72-ee04-49ff-ae74-6b46e7ce5795>

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS**

EXPEDIENTE DE 22.06.2021

09/61/000247/2021 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 25 e 25v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 13 (treze) plantão (ões), com 91 (noventa e um) hora (s) em favor de João Carlos Saturnino Porto, matrícula n° 10/130.239-7, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

09/65/000066/2021 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 11 e 11v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 13 (treze) plantão (ões), com 91 (noventa e um) hora (s) em favor de Paulo Cesar Lima da Silva, matrícula n° 10/175.650-1, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

09/63/000202/2021 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 06 e 06v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 07 (sete) plantão (ões), com 49 (quarenta e nove) hora (s) em favor de Amanda Ferreira Lauriodo de Santana, matrícula n° 10/321.974-8, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

09/69/000197/2019 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 22 e 22v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 50 (cinquenta) plantão (ões), com 350 (trezentos e cinquenta) hora (s) em favor de Jorge Olegário de Oliveira, matrícula n° 10/160.417-2, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

09/023810/1997 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 16 e 16v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 09 (nove) plantão (ões), com 63 (sessenta e três) hora (s) em favor de Dalva Arlete dos Santos, matrícula n° 10/144.367-0, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

09/800005/2021 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 05 e 05v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.092,90 (um mil, noventa e dois reais e noventa centavos) em favor de Eduardo Reis Gentil Perro, matrícula n° 10/263.321-2, referente ao pagamento da Gratificação de Encargos Especiais SMS D27.615/07, salientando que no que concerne a este processo, esta Pasta está ciente e assumindo as responsabilidades fiscais.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 200 DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 019/2021, D.O Rio de 17/05/2021, página 61 a 65**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 023/2021, D.O Rio 02/06/2021, página 70 a 74**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº . 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 023/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
067.274.356-69	3º	LUCIANA LUCENA DINIZ	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	24/06/2021	24/06/2022	24/06/2021	10:00 ÀS 13:00
115.816.777-66	4º	EMANUEL FREITAS CARDOSO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	24/06/2021	24/06/2022	24/06/2021	10:00 ÀS 13:00
091.559.756-07	4º	KAROLINE VARDIERO SILVA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	24/06/2021	24/06/2022	24/06/2021	10:00 ÀS 13:00
105.082.207-26	2º	FERNANDO DE SOUZA CARDOSO DE LEMOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	24/06/2021	24/06/2022	24/06/2021	10:00 ÀS 13:00
011.635.434-88	2º	RODRIGO NEIVARAUAJO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	24/06/2021	24/06/2022	24/06/2021	10:00 ÀS 13:00
092.291.787-64	2º	FERNANDA ORLANDO CORREIA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	24/06/2021	24/06/2022	24/06/2021	10:00 ÀS 13:00
331.967.828-08	3º	RICARDO IERVOLINO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	24/06/2021	24/06/2022	24/06/2021	10:00 ÀS 13:00
126.107.917-55	4º	BRUNA PEREIRA VANCELLOTE ALMEIDA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	24/06/2021	24/06/2022	24/06/2021	10:00 ÀS 13:00
081.162.987-20	2º	MARCELO FIKS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	24/06/2021	24/06/2022	24/06/2021	10:00 ÀS 13:00
049.356.686-44	2º	CAROLINA NEGRAO BALDONI	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/06/2021	24/06/2022	24/06/2021	10:00 ÀS 13:00
036.832.717-52	3º	CLAUDIA MARIA ALVES MARTINS PINHEIRO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/06/2021	24/06/2022	24/06/2021	10:00 ÀS 13:00
057.189.197-71	2º	ISABELA PINHO TIGRE MAIA	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	24/06/2021	24/06/2022	24/06/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);